



Ano 14 Nº 3560

Divulgação sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Página 22

Publicação quinta-feira, 06 de março de 2025

Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2025 até às 14h00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000006/2025

Fonte: <https://pncp.gov.br/api/consulta/v1/orgaos/07221699000169/compras/2025/6>

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de entrega de documentos - postais, através dos correios, em âmbito nacional, para a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte.

Valor Total Estimado: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Extrato de inexigibilidade emitido pelo (a) Responsável pelo setor de compras e licitações, ratificado e homologado pela Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Sra. Karine Inês Berna de Souza.

Ipiranga do Norte-MT, 27 de fevereiro de 2025.

**Paula Cristina Balestrin**

**Responsável pelo setor de compras e licitações – Portaria nº 042/2021**

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

**Karine Inês Berna de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal**

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### LEGISLAÇÃO

#### RESOLUÇÃO N° 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o local, dia e horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Juína-MT

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Em razão da reforma do Plenário da Câmara Municipal de Juína-MT, pelo período estimado de quatro meses, as Sessões Ordinárias serão realizadas, provisoriamente, no Plenário Palácio dos Pioneiros, localizado na Avenida Jambos, nº 519-N.

Parágrafo único. Durante esse período, as Sessões Ordinárias, anteriormente realizadas às segundas-feiras, das 19h às 21h, ocorrerão das 9h30 às 11h30, em caráter experimental, considerando que o expediente da Câmara Municipal ocorre das 7h às 13h.

Art. 2º As proposições legislativas iniciadas pela Mesa, Comissão ou por Vereador deverão ser entregues devidamente assinadas pelo autor ou autores na Secretaria Legislativa da Câmara até às nove horas do último dia útil que anteceder a sessão.

Parágrafo único. As proposições legislativas iniciadas pelo Prefeito ou mediante iniciativa popular serão apresentadas e protocoladas na Secretaria Legislativa até às dez horas do último dia útil que anteceder a sessão.

Art. 3º Ao término do período experimental, será realizada uma análise sobre a efetividade do novo horário, levando em consideração a presença do público, manifestações nas redes sociais e outros indicadores relevantes, tais como a participação de vereadores, a produtividade das sessões e o impacto nas atividades administrativas da Câmara, para possível manutenção ou revisão dos dias e horários das Sessões Ordinárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora, 25 de fevereiro de 2025.

**AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**

**Presidente da Mesa Diretora**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 005/2025/GAB/CMNM

“Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de férias à servidora “Elen Cristina Santos da Cruz”.

**JORGE VIDAL**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,